PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

CEP 37.997 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 540 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987.

"Abre Crédito Adicional Suplementar d dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, AGOSTINHO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no serviço de contabilidade um crédito - adicional suplementar no valor de Cz$3.418.323,00 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e três cruzados), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO	
2.1 Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....	43.123,00
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....	12.000,00
2.2 Secretaria	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....	16.000,00
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....	67.000,00
2.3 Finanças.....	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....	140.000,00
3.2.8.0. PASEP	22.500,00
2.4 Educação e Saúdd	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....	157.000,00
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....	102.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....	447.000,00
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais..	210.000,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....	73.000,00
3.2.5.2. Pensionistas.....	2.200,00
4.1.2.0. Equip. e Material Permanente.....	900.000,00
2.5 Obras e Serviços	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....	275.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....	478.000,00
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais..	75.000,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....	184.000,00
3.3.5.1. Amortização da Dívida Contratada..	214.500,00
TOTAL.....	3.418.323,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os seguintes recursos financeiros:

I- Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento em vigor:

1. LEGISLATIVO	
1.1 Secretaria	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....	26.000,00
2. EXECUTIVO	
2.1 Gabinete do Prefeito	
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais..	10.000,00
4.1.2.0. Equip. e Material Permanente.....	30.000,00
2.2 Secretaria	
3.1.2.0. Material de Consumo.....	15.000,00
2.4 Educação e Saúde	
3.2.5.9. Outras transferências a Pessoas...	54.000,00
2.5 Obras e Serviços	
3.2.5.1. Inativos.....	60.000,00
4.1.2.0. Equip. e Material Permanente.....	60.000,00
Subtotal.....	255.000,00
II- Excesso de arrecadação do exercício de 1987....	3.163.323,00
TOTAL.....	3.418.323,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 18 de novembro de 1987.

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

//

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Of. Administrativo